

a Ordem dos biólogos  
deseja a todos um  
bom ano de 2003

## Iniciativas

### “First World Environmental Education Congress”

Co-organização da Delegação Regional do Centro da Ordem dos Biólogos  
20 - 24 de Maio de 2003  
Espinho, Portugal  
Contactos  
Rua 15, 349  
4500 Espinho  
Portugal  
www.lweec.net  
info@weec.net

### “II Colóquio Nacional de Malacologia”

Co-organização da Ordem dos Biólogos e do IPIMAR  
16 - 17 de Maio de 2003  
Auditório do IPIMAR  
Algés, Portugal  
Contactos  
II Colóquio Nacional de Malacologia  
Rua José Ricardo n. 11, 2.º Esq.º 1900 - 286 Lisboa  
Tel./fax. 21 840 18 76  
Sn.ordem.biologos@mail.telepac.pt

## Erro de Impressão

### Erro de Impressão do último número do *Notícias da Ordem*

Como devem ter reparado, houve um erro de impressão no último número do *Notícias da Ordem*, que cortou a última linha de vários textos, impossibilitando desta forma a total compreensão dos mesmos. O processo que deu origem ao erro, na saída dos fotólitos foi já apurado, tendo o *Notícias da Ordem*, em conjunto com a Gráfica Abreu procedido de forma a evitar que tal volte a acontecer.

Apesar de o erro não ser da responsabilidade da equipe de produção do *Notícias da Ordem*, não queremos deixar de apresentar as nossas desculpas pelo sucedido. Caso algum dos nossos leitores queira reler na íntegra qualquer dos textos publicados, basta solicitá-lo aos serviços do secretariado da sede nacional, que dentro do mais curto prazo possível farão chegar, por email, ou fax, os textos completos.

**NOTÍCIAS**  
*da ORDEM*

A Ordem dos Biólogos é membro das seguintes organizações  
International Union of Biological Sciences European Countries Biologists Association  
Conselho Nacional das Profissões Liberais Federação Portuguesa de Associações e Sociedades Científicas

**Direcção:** Ricardo Nogueira Mendes  
**Colaboraram neste número:**  
António Fernandes de Sousa,  
Emília Arranhado, José António Matos  
e Maria de Jesus Fernandes

**Ordem dos Biólogos**  
Rua José Ricardo, 11 - 2.º E,  
1900 - 286 Lisboa  
tel/fax: 351 21 8401876

sn.ordem.biologos@mail.telepac.pt  
www.ordembiologos.pt

**NOTÍCIAS**  
*da ORDEM*

órgão noticioso da

Ordem dos biólogos



N.º 4 Janeiro 2003

## DESTAQUE

# A Reforma da Educação

EDITORIAL Pág. 2

## Conclusão do I Curso de Pós-Graduação em Turismo de Natureza

Pág. 4

## Proposta de Regulamento Interno do Colégio de Educação (em anexo)

# II Colóquio Nacional de Malacologia

pág. 5

## CONCURSO PARA O CARGO DE DIRECTOR do Centro de Formação Contínua da Ordem dos Biólogos

Pág. 4

**Maria de Jesus  
Fernandes\***

## EDITORIAL

### A Revisão Curricular do Secundário, um contributo para a iliteracia científica em Portugal

Termina em Janeiro o período de discussão pública da nova proposta de revisão curricular do ensino secundário.

Aparentemente apenas mais uma revisão curricular, pensará a maioria. Desenganem-se! Contrariamente às tendências internacionais que apontam para uma maior valorização do ensino das ciências, verificamos (com espanto e desagrado) uma diminuição e uma desvalorização desta no ensino secundário em Portugal.

Na verdade, sob a capa da necessidade de redução do número de horas curriculares dos alunos e da aposta no ensino das novas tecnologias de informação, o que se constata é uma diminuição drástica na formação técnico-científica dos alunos.

Observando apenas o que se passa no Curso de Ciências e Tecnologias (carácter geral), por ser aquele que mais marcadamente interfere com a área da biologia e com a área científica em geral, verificamos que todas disciplinas da componente científica passarão a ter carácter opcional, à excepção da matemática.

Assim, a disciplina de Biologia e Geologia (designação que deverá ter a actual disciplina de CTV Ciências da Terra e da Vida), deixará de ser obrigatória nos Cursos de Ciências e poderá ter início no 10º ano ou no 11º ano, conforme opção do aluno. Por outro lado, o aluno não terá nunca as disciplinas de Físico-Químicas e Biologia- Geologia em simultâneo.

Para além de um claro desinvestimento no ensino das ciências, convém lembrar que os programas que irão ser implementados foram concebidos numa lógica de ensino pluri-disciplinar simultâneo das várias disciplinas da componente científica do curso secundário.

De acordo com este documento, o currículo do aluno no secundário terá de ser claramente definido no início do 10º Ano, condicionando as disciplinas que poderá vir a ter no 11º e 12º anos.

Num país em que os níveis de iliteracia científica continuam elevados, quando ouvimos a toda a hora e de todos os quadrantes falar da necessidade de formação científica e de valorização da ciência não podemos deixar de ficar perplexos e preocupados com as medidas agora propostas.

Não é este certamente o caminho certo!

O documento encontra-se disponível nas páginas da web do Ministério da Educação, em [www.min-edu.pt](http://www.min-edu.pt). Participem, façam chegar os vossos contributos à Ordem dos Biólogos ou ao Ministério da Educação.

\* Vogal do Conselho Directivo

## Conselho Directivo

### Contactos

#### Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

Decorreu no passado dia 29 de Novembro uma audiência entre o Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território e o Conselho Directivo da Obio que esteve representado pelo Bastonário e pelo Tesoureiro. Nesta reunião foram discutidos o Plano Sectorial para a Rede Natura

2000, o Regime da Reserva Ecológica Nacional, a proposta da Ordem dos Biólogos para o desenvolvimento do Programa Nacional de Turismo de Natureza, o ponto de situação da transcrição da Directiva Comunitária relativa aos Organismos Geneticamente Modificados e o protocolo para a criação de uma bolsa de consultores em Avaliação de Impacte Ambiental, já apresentado pela Ordem dos Biólogos ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente.

Dando sequência ao sucesso obtido na realização do I Colóquio Nacional de Malacologia, organização conjunta da Ordem dos Biólogos e do IPIMAR, vamos levar a efeito nos próximos dias 16 e 17 de Maio próximo, novo acontecimento.

Na base dos nossos objectivos está a pretensão de contribuir para a criação de um espaço de intervenção comum aos malacologistas portugueses, que venha permitir o estabelecimento de parcerias e iniciativas conjuntas capazes de projectar a malacologia nacional para o reconhecimento que lhe é merecido.

Em 2001 e durante os dois dias de reunião, contámos com cerca de duas dezenas e meia de oradores num evento onde estiveram presentes mais de 120 participantes.

Na sequência do colóquio, e dando cumprimento aos nossos compromissos, foi editado o Directório Nacional da Malacologia, listagem exhaustiva de contactos de todos os profissionais e coleccionadores nacionais que se dedicam à Malacologia (os que chegaram ao nosso conhecimento). Desse registo fazem parte muitos biólogos que como investigadores e/ou coleccionadores se dedicam à temática dos moluscos.

Também reunimos os textos que irão permitir a publicação das Actas do 1º Colóquio Nacional de Malacologia. Sobre a sua publicação daremos notícias oportunamente.

Em breve iremos proceder à apresentação e divulgação do programa de acção.

A responsabilidade desta iniciativa está a cargo dos nossos colegas do Conselho Directivo António de Sousa e Ricardo Mendes.

Sugestões, bem como inscrições para as apresentações de trabalhos deverão chegar quanto antes ao nosso conhecimento através dos contactos da nossa sede nacional.

### BOLETIM DE INSCRIÇÃO / REGISTO

Nome: \_\_\_\_\_  
 Morada: \_\_\_\_\_  
 Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_  
 ÁREAS DE INTERSSE MALACOLÓGICO: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 COLECCIONADOR: S  N  INVESTIGADOR: S  N  ÁREA: \_\_\_\_\_  
 INSTITUIÇÃO ONDE EXERCE A SUA ACTIVIDADE: \_\_\_\_\_  
 MEMBRO DE INSTITUIÇÕES DE MALACOLOGIA S  N  QUAIS: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

### INSCRIÇÃO NO COLÓQUIO 30 €

JUNTO ENVIO CHEQUE Nº: \_\_\_\_\_ DO BANCO: \_\_\_\_\_ NO VALOR DE: \_\_\_\_\_



# Proposta de Regulamento do Colégio de Educação

## Secção I

### Âmbito, constituição, objecto e definição

**Art. 1º** O Colégio de Educação funciona no âmbito da Ordem dos Biólogos, doravante designada Ordem, de acordo com o seu Estatuto.

**Art. 2º** O Colégio de Educação integra Biólogos a desempenhar funções de acordo com o Estatuto da Ordem (Art. 55) e do presente regulamento (Art. 4º).

**Art. 3º** O Colégio de Educação tem como objecto regulamentar a actividade científica, técnica e pedagógica dos seus membros, na área da educação e formação em Biologia, salvaguardando os aspectos éticos, da dignidade, respeito e direitos de cada um no exercício das suas funções, de forma a atingir os mais elevados padrões científicos, técnicos, pedagógicos e deontológicos.

**Art. 4º** Entende-se como actividade profissional do Biólogo no âmbito da educação e formação em Biologia, o exercício de funções no ensino da biologia a todos os níveis, bem como educação ambiental e para a saúde (Art. 54º, ponto 2 do Estatuto da Ordem, nos seus aspectos aplicáveis).

**Art. 5º** As funções mencionadas no Art. 4º inserem-se nas seguintes áreas de actividade:

- Docência no Ensino Básico;
- Docência no Ensino Secundário;
- Docência no Ensino Superior;
- Formação inicial e contínua de professores;

**Art. 6º** É objectivo específico do Colégio de Educação a emissão de pareceres sobre:

- Situações que envolvam o desempenho profissional, científico, pedagógico, ético e deontológico no âmbito da área profissional do Colégio;
- Cursos de formação inicial, contínua e de pós-graduação na área das ciências biológicas;
- A organização dos *curricula* no âmbito dos diferentes níveis de ensino;
- A organização e adequação de manuais escolares.

## Secção II Comissão Directiva

**Art. 7º** O Colégio de Educação é gerido por uma Comissão Directiva constituída por um coordenador, um secretário e cinco vogais.

**Art. 8º** A Comissão Directiva do Colégio será eleita por votação de listas candidatas, no final de cada mandato.

**Art. 9º** Cada mandato tem a duração máxima de três anos e cessará com a tomada de posse de um novo Conselho Directivo.

**Art., 10º** Em caso de dissolução da Comissão Directiva do Colégio, o Bastonário convocará eleições antecipadas no prazo de trinta dias.

**Art. 11º** A Comissão Directiva do Colégio de Educação reúne em sessão ordinária uma vez por semestre.

- As reuniões serão presididas pelo coordenador da Comissão Directiva e, na sua falta, pelo secretário;
- As decisões da Comissão Directiva serão tomadas mediante votação dos seus elementos, tendo o coordenador voto de qualidade em caso de empate;
- Eventuais sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo coordenador ou por solicitação de pelo menos um terço dos seus elementos.

**Art. 12º** Compete à Comissão Directiva do Colégio de Educação:

- Representar o Plenário do Colégio;
- Colaborar com o Conselho Directivo no desenvolvimento da actividade da Ordem no âmbito da área profissional do Colégio;
- Propor ao Conselho Directivo a admissão dos membros do Colégio;
- Manter informados os membros do Colégio;

## Secção III Plenário do Colégio

**Art. 13º** Os membros do Colégio de Educação da Ordem devem reunir-se ordinariamente em Plenário uma vez por ano, que será presidido pela Comissão Directiva do Colégio.

## Colégios

### Biologia Humana e Saúde

No sentido de melhorar as condições de acesso à Carreira de Técnicos Superiores de Saúde, foi requerida audiência ao Ministro da Saúde apoiada em dois documentos previamente enviados pela Ordem:

1 - "Proposta da Ordem dos Biólogos relativa aos Estágios da Carreira de Técnicos Superiores de Saúde" - onde se pediu a alteração das portarias 795 e 796/94 com vista a :

- instituir a abertura regular dos estágios, com calendarização fixa, à semelhança do já definido para outras carreiras da Saúde;
- definir o número mínimo de vagas;
- considerar a introdução de novos ramos/áreas que contemplem os novos desenvolvimentos científicos e tecnológicos.

2 - "Pedido de revisão dos critérios de avaliação do Concurso de Equivalência excepcional ao Estágio da Carreira de Técnicos Superiores de Saúde" - no sentido de:

- não ser exigida aos candidatos a experiência em todas as áreas previstas no estágio regular da carreira.
- que o critério "tempo efectivo de serviço na actividade" não valorize mais a data da licenciatura do que a experiência larga e contínua de alguns candidatos.

A audiência teve lugar no dia 9 / 12 / 02 com a presença de:

- pelo Ministério - o Director Geral da Modernização e Recursos Humanos da Saúde e a Responsável pelo Departamento de Carreiras;
- pela Ordem - o Bastonário, a Vogal do CD com o pelouro da Saúde e a Presidente do Colégio de BHSaúde.

As propostas foram consideradas aceitáveis e exequíveis, particularmente as de revisão do regulamento do estágio, tendo ficado prometida análise e ponderação de todos os pontos em curto tempo. Aguardamos a resposta.

Emília Arranhado - Vogal do Conselho Directivo com o pelouro da Saúde

### Educação

Informamos mais uma vez os membros da Ordem dos Biólogos de que se encontra em fase de constituição o Colégio de Educação.

A todos os interessados em fazer parte do mesmo, lembramos que deverão inscrever-se através do formulário publicado na última edição do *Notícias da Ordem*, que poderão também obter através do secretariado da sede nacional.

Do trabalho entretanto realizado pela Comissão Instaladora do Colégio de Educação, para além da preparação da Plenário Constitutivo, e da preparação do processo eleitoral para a constituição dos órgãos directivos do colégio, resultou ainda a Proposta de Regulamento que se encontra publicado em anexo a este n.º do *Notícias da Ordem*.

Assim sendo, por proposta da Comissão Instaladora o Conselho Directivo anuncia a abertura da fase de apresentação de listas aos órgãos directivos do Colégio de Educação, que serão compostos pela Comissão Directiva (presidente, secretário e cinco vogais). A apresentação de listas deve ser dirigida ao Bastonário, até ao dia 14 de Fevereiro de 2003.

O Plenário Constitutivo terá lugar no dia 25 de Fevereiro em local que oportunamente será anunciado, e terá como ordem de trabalhos a aprovação do Regulamento e a eleição da Comissão Directiva do Colégio.

Apelamos, à participação de todos os profissionais desta área, para que a Ordem dos Biólogos possa participar activamente e com o rigor desejado neste importante sector da sociedade portuguesa.

Apresentação de listas candidatas à  
Comissão Directiva do  
Colégio de Educação  
14 de Fevereiro

Plenário Constitutivo  
25 de Fevereiro



## Proposta de Regulamento do Colégio de Educação

### Formação

#### Conclusão do Curso de Pós-Graduação em Turismo de Natureza promovido pela Ordem dos Biólogos e pela ADEMINHO

Concluiu-se no passado mês de Dezembro, com a apresentação pública dos projectos finais de estágio, a primeira Pós-Graduação em Turismo de Natureza promovida pela Ordem dos Biólogos e pela ADEMINHO, e co-financiado pelo FSE através do Programa Operacional da Região Norte.

Finalizaram-na com total aproveitamento cerca de 14 dos 20 participantes, que se tornam assim nos primeiros técnicos do País com formação específica para o Turismo de Natureza. Até esta data, os profissionais desta área contavam exclusivamente com a formação em Turismo, ou em áreas exclusivamente científicas, como as ciências biológicas, o que tornava difícil o bom uso do potencial turístico de Portugal, tendo em conta a sua sustentabilidade, neste importante mercado.

Do plano de formação, que contou com cerca de 720 horas, entre teóricas, seminários e práticas, para além dos módulos vocacionadas para o Aproveitamento Turístico da Fauna, Flora e Geologia, fizeram também parte os módulos "Turismo e Actividades Turísticas", "Ecologia e Turismo", "O Mar e os Estuários como Recursos Turísticos", "A Paisagem como Recurso Turístico", "Legislação do Turismo e das Áreas Protegidas", "Planeamento Turístico", "Marketing Turístico", "Turismo e Educação Ambiental", "Itinerários Turísticos em Espaços Naturais" e "O Papel da Ética no Turismo de Natureza". Dada a transversalidade dos temas foram recrutados formadores nas Faculdades de Ciências do Porto e Lisboa, na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, na Universidade do Minho, no Instituto de Conservação da Natureza, na Direcção Geral de Turismo, nas Comissões de Coordenação Regionais e nas Comissões Regionais de Turismo, o que em muito contribuiu para a qualidade do curso.

Outra das grandes mais valias desta pós-graduação

deveu-se ao mês de estágio realizado no estrangeiro, que na maioria dos casos intercalou os dois meses de trabalho prático realizados em território nacional. O objectivo deste período de formação foi o de adquirir experiências e informações em áreas onde o Ecoturismo, ou o Turismo de Natureza são praticados de uma forma organizada há já vários anos, em áreas protegidas tanto públicas como privadas. Realizaram-se estágios em Espanha, Inglaterra, Itália, Polónia e Brasil, que tiveram como entidades de acolhimento tanto Áreas Protegidas como ONGs.

É de notar que muitos dos trabalhos realizados durante o Estágio, em Câmaras Municipais e Áreas Protegidas das AIBT entre Minho e Lima e do Douro irão ser continuados a curto prazo, estando já em curso alguns projectos com vista ao financiamento das propostas apresentadas.

Por tudo isto, a Ordem dos Biólogos, e o Conselho Directivo em particular, querem aqui expressar o seu agradecimento aos elementos da Comissão Directiva, Prof. Doutor João Machado Cruz, Dr.<sup>a</sup> Teresa Vilaça, Prof. Doutor Nuno Formigo e Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Miranda, e ainda à Sr.<sup>a</sup> Lúcia Ramires e ao Sr. José Augusto pelo profissionalismo e empenho dedicados à primeira pós-graduação promovida pela Ordem dos Biólogos. Da mesma forma, é de realçar o apoio dado pela ADEMINHO, e pelo seu administrador delegado, que desde a primeira hora, se colocaram ao lado da Ordem dos Biólogos permitindo a prosecução do curso nos moldes em que este se realizou.

Dado o sucesso do Curso de Pós-Graduação em Turismo de Natureza, estão neste momento em estudo reedições desta pós-graduação, que serão anunciadas logo que estejam garantidos todos os pormenores necessários à sua realização.

**Art. 14º** O Plenário do Colégio deve ser convocado pela Comissão Directiva do Colégio, que indicará o local, a data e a ordem de trabalhos, com antecedência nunca inferior a quinze dias.

**Art. 15º** Plenários extraordinários poderão ser convocados pela Comissão Directiva ou por solicitação de pelo menos vinte por cento dos membros do Colégio.

**Art. 16º** O Plenário do Colégio não pode deliberar em primeira convocatória, sem a presença de pelo menos metade dos seus membros, podendo porém, fazê-lo em segunda convocatória, trinta minutos mais tarde, com qualquer número de membros.

**Art. 17º** Compete ao Plenário do Colégio:

- a) Auscultar os anseios dos membros do Colégio, ouvir críticas e ponderar sugestões respeitantes às linhas de actuação da Comissão Directiva;
- b) Informar os membros das actividades promovidas pela Comissão Directiva;
- c) Discutir temas considerados de importância crucial para a actividade dos Biólogos na área da Educação e Formação em Biologia;
- d) Aprovar, nos termos do ponto 4 do Regulamento Geral dos Colégios, a proposta de Regulamento do Colégio e deliberar sobre propostas de alteração;
- e) Eleger a Comissão Directiva do Colégio;
- f) Votar propostas de destituição da Comissão Directiva do Colégio;
- g) As deliberações mencionadas nas alíneas d) e f) do presente artigo só poderão ser tomadas se aprovadas pela maioria dos três quartos dos votos deliberativos presentes;
- h) As deliberações sobre as matérias das alíneas d) e f) só poderão ser tomadas em Plenário a que assistam pelo menos vinte por cento dos membros do Colégio.

#### Secção IV Grupos de Trabalho

**Art. 18º** Tendo em vista a concretização dos diferentes objectivos e competências atribuídas a este Colégio poderão ser constituídos Grupos de Trabalho

correspondentes às áreas de actividade referidas no Art. 5º deste regulamento.

**Art. 19º** A constituição dos Grupos de Trabalho é da iniciativa e responsabilidade da Comissão Directiva do Colégio.

#### Secção V Candidatura ao Colégio

**Art. 20º** Poderão candidatar-se ao Colégio de Educação os Biólogos, membros efectivos ou honorários da Ordem (Art. 55º do Estatuto da Ordem), que exerçam funções no ensino da biologia a todos os níveis, bem como na educação ambiental e para a saúde.

#### Documentos de candidatura

**Art. 21º** Cada processo de candidatura ao Colégio deve ser dirigido ao Bastonário da Ordem e incluir os seguintes documentos:

- a) Número da Cédula Profissional da Ordem dos Biólogos.
- b) *Curriculum vitae*.

#### Avaliação das candidaturas e Comissão de Admissão ao Colégio

**Art. 22º** Compete à Comissão Directiva avaliar as candidaturas nos termos do ponto 8 do Regulamento Geral dos Colégios e apresentar uma proposta de admissão ou rejeição ao Conselho Directivo.

#### Recurso e recandidatura

**Art. 23º** Em caso de recusa de admissão, os candidatos poderão apresentar recurso da decisão num prazo até dez dias úteis após o conhecimento da mesma, a qual deverá ser dirigida ao Bastonário.

#### SECÇÃO VI Notas finais

**Art. 24º** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Directivo, ouvida a Comissão Directiva do Colégio de Educação.

### CENTRO DE FORMAÇÃO

#### Concurso para o cargo de Director

Relembramos que, com o envio da carta de tesouraria de Janeiro de 2003, seguiu o anúncio da abertura de concurso para o cargo de Director do Centro de Formação Contínua de Professores, sediado em Braga.

Qualquer esclarecimento em relação aos procedimentos do concurso deve ser solicitado à actual directora, para a sede do Conselho Regional Norte da Ordem dos Biólogos, através do tel./fax 253 253 592, ou do email cfobio@clix.pt.

#### Plano de Formação para 2003

Relembramos que, com o envio da carta de tesouraria de Janeiro de 2003, seguiu o Plano de Formação Centro de Formação Contínua de Professores da Ordem dos Biólogos para 2003.

O esclarecimento de dúvidas ou inscrições deverão ser feitas directamente na sede do Conselho Regional Norte da Ordem dos Biólogos, através do tel./fax 253 253 592, ou do email cfobio@clix.pt.